



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

CERTIDÃO DE TRIAGEM

PROCESSO Nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU: VALE S/A

Certifico que:

tratam-se os presentes autos exclusivamente de produção de provas/desenvolvimento de pesquisas a serem realizadas por pesquisadores da UFMG, **denominados "CHAMADA"**.

São derivados dos autos de n. 5071521-44.2019.8.13.0024 (Anexo Pesquisas UFMG), conforme Ata de Audiência realizada em **13/02/2020**, razão pela qual não há Triagem a ser procedida.

Os presentes autos contem documentos da denominada CHAMADA 65.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

SANDRO WATANABE
Servidor Retificador Gabinete
Documento assinado eletronicamente

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Petição em anexo.



SERGIO BERMUDES

ADVOGADOS

SERGIO BERMUDES
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
MARCELO FONTES
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ROBERTO SARDINHA JUNIOR
MARCELO LAMEGO CARPENTER
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES
ERIC CERANTE PESTRE
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO
ANDRÉ SILVEIRA
RODRIGO TANNURI
FREDERICO FERREIRA
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO
MARCELO GONÇALVES
RICARDO SILVA MACHADO
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO
PHILIP FLETCHER CHAGAS
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA
WILSON PIMENTEL
RICARDO LORETTI HENRICI
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO
MARCELO BORJA VEIGA
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
CAETANO BERENGUER
ANA PAULA DE PAULA
ALEXANDRE FONSECA
PEDRO HENRIQUE CARVALHO

RAFAELA FUCCI
RENATO RESENDE BENEDEUZI
ALESSANDRA MARTINI
PEDRO HENRIQUE NUNES
GABRIEL PRISCO PARAISO
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES
FLÁVIO JARDIM
GUILHERME COELHO
LÍVIA IKEDA
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA
PAULO BONATO
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL
VICTOR NADER BUJAN LAMAS
GUILHERME REGUEIRA PITTA
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ
SÉRGIO NASCIMENTO
GIOVANNA MARSSARI
OLAVO RIBAS
MATEUS PINTO DE ALMEIDA
FERNANDO NOVIS
LUIZ TOMÁS ALVES DE ANDRADE
MARCOS MARES GUIA
ROBERTA RASCIO SAITO
ANTONIA DE ARAUJO LIMA
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND
PAULA MELLO
RAFAEL MOCARZEL
CONRADO RAUNHEITTI
THÁIS VASCONCELLOS DE SÁ
BRUNO TABERA
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE
MATEUS SOUBHIA SANCHES

JOÃO PEDRO BION
THIAGO RAVELL
ISABEL SARAIVA BRAGA
GABRIEL ARAUJO
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS
EDUARDA SIMONIS
CAROLINA SIMONI
JESSICA BAQUI
GUILHERME PIZZOTTI
MATEUS NEVES
MATEUS ROCHA TOMAZ
GABRIEL TEIXEIRA ALVES
THIAGO CEREJA DE MELLO
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN
FELIPE GUTLERNER
EMANUELLA BARROS
IAN VON NIEMEYER
ANA LUIZA PAES
JULIANA TONINI
BERNARDO BARBOZA
PAOLA PRADO
ANDRÉ PORTELLA
GIOVANNA CASARIN
LUIZ FELIPE SOUZA
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA
VINÍCIUS CONCEIÇÃO
LEANDRO PORTO
LUCAS REIS LIMA
ANA CAROLINA MUSA

RENATA AULER MONTEIRO
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO
BEATRIZ LOPES MARINHO
JULIA SPADONI MAHFUZ
GABRIEL SPUCH
PAOLA HANNAE TAKAYNAGI
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA
ANA CLARA SARNEY
MARIANA DE B. MARIANI GUERREIRO
GABRIEL SALATINO
JOÃO FELIPE B. VALDETARO MATHIAS
TATIANA FARINA LOPES
RAFAEL VASCONCELLOS DE ARRUDA
BEATRIZ BRITO SANTANA
VIVIAN JOORY
ALEXANDRA FRIGOTTO

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E
AUTARQUIAS DE BELO HORIZONTE – MG

Processo nº 5140623-22.2020.8.13.0024

VALE S.A., nos autos do incidente instaurado no âmbito da
ação civil pública nº 5071521-44.2019.8.13.0024, com a finalidade de
tratar da Chamada Pública de Projeto da UFMG nº 65, vem, por seus
advogados abaixo assinados, indicar como seu assistente técnico a
Universidade Federal de Lavras, representada pelo Sr. Vice Reitor
José Roberto Soares Scolforo, que pode ser contatado no telefone (35)
3829-1502, e através do e-mail reitoria@ufla.br e
josescolforo@gmail.com, tendo como endereço o Campus Universitário,
Prédio da Reitoria, Lavras, Minas Gerais, CEP 37200-900.

RIO DE JANEIRO
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar
CEP 04538-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA
SHIS QL, 14 - Conjunto 05 - casa 01
CEP 71640-055 | Brasília - DF
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE
Rua Antônio de Albuquerque, 194 - Sala 1601
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG
Tel 31 3029-7750

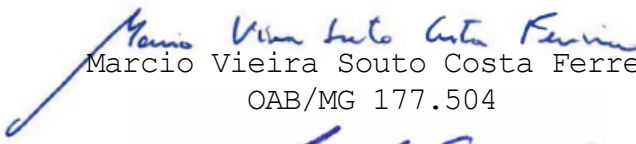
www.bermudes.com.br


A VALE requer, ainda, a juntada do rol de quesitos em anexo, protestando desde já pela apresentação de quesitos suplementares, na forma do art. 469 do Código de Processo Civil, caso necessário. E, pede, por fim, seja cientificada da data e local designados para o início da realização da perícia, para que seus assistentes técnicos possam acompanhar as diligências, na forma dos arts. 466, §2º, e 474, ambos do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.


Nestes termos,
P.deferimento.

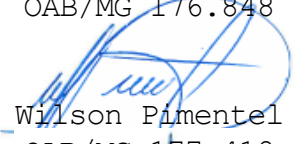
Belo Horizonte, 06 de novembro de 2020.


Sergio Bermudes
OAB/MG 177.465

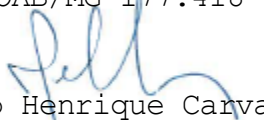

Marcio Vieira Souto Costa Ferreira
OAB/MG 177.504

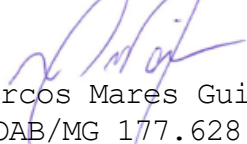

Fabiano Robalinho Cavalcanti
OAB/MG 176.848


Marcelo Gonçalves
OAB/MG 199.590

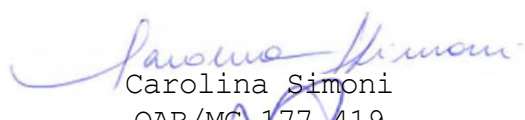

Wilson Pimentel
OAB/MG 177.418


Caetano Berenguer
OAB/MG 177.466

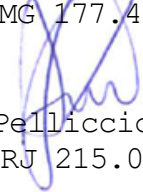

Pedro Henrique Carvalho
OAB/MG 195.432



Marcos Mares Guia
OAB/MG 177.628

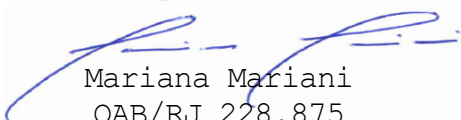

Thais Vasconcellos de Sá
OAB/MG 177.420


Carolina Simoni
OAB/MG 177.419



Ana Julia Grein Moniz de Aragão
OAB/RJ 208.830


Ana Victoria Pelliccione da Cunha
OAB/RJ 215.098


Gabriel Salatino
OAB/RJ 226.500


Mariana Mariani
OAB/RJ 228.875

João Felipe Bartholo Valdetaro Mathias
OAB/RJ 226.248


Ana Clara Marcondes
OAB/MG 192.095

Avaliação Técnica e Científica

Chamada 65: *Análise dos Impactos no Turismo em Brumadinho e na Região Atingida*

Tema Socioeconomia

Núcleo de Economia, Demografia e Análise de Dados

06 de Novembro/2020



1. Quesitos

O subprojeto da chamadas 65 trata de identificar, caracterizar e analisar o turismo em Brumadinho e região, antes e após o rompimento da barragem I da Mina "Córrego do Feijão", em Brumadinho, Minas Gerais. O subprojeto apresenta uma vasta coleção de dados secundários além de uma intenção de visitas de campo para coletar dados e informações que subsidiem a análise. Além disso, as (os) autoras (es) apresentam definições de Turismo e as abordagens que intencionam fundamentar a análise.

Contudo, algumas dúvidas permanecem e serão os objetos de questionamento.

Inicialmente, no 5º parágrafo da seção 1 do subprojeto, as (os) autoras (es) reconhecem que a região impactada, em termos da cadeia do turismo, abriga diferentes realidades. Em destaque, o subprojeto cita a importância do turismo para as cidades de Brumadinho, Betim e Florestal, sem prejuízos de análise aos demais municípios. Ademais, no 6º parágrafo da mesma seção, as (os) autoras (es) destacam o caso do Museu de Arte Contemporânea e Jardim Botânico (Instituto Inhotim), sediada na cidade de Brumadinho. Neste sentido, questiona-se:

Quesito 1 - Quais os dados e/ou informações (variáveis) que serão consideradas para dimensionar a importância do Turismo para o município analisado e, assim, diferenciar os municípios nos processos de análise?

Quesito 2 - Como o subprojeto da chamada 65 irá controlar para a heterogeneidade (diferenças) entre os municípios estudados (19 municípios) com relação a importância e significância do Turismo para os municípios?

Quesito 3 - No 10º parágrafo da seção 1, as (os) autoras (es) apresentam as dimensões da pesquisa. Contudo, quais serão as dimensões econômicas, ambientais e sociais (renda, emprego, equipamentos turísticos, manifestações artísticas, patrimônio cultural, patrimônio arqueológico, entre outros) que serão considerados na análise do impacto no turismo em Brumadinho e região atingida?

Quesito 4 - Está sendo considerado alguma análise específica para o caso do instituto Inhotim, em razão de sua importância regional, nacional e internacional e suas características singulares? Como será feita esta análise específica?

Na segunda seção do subprojeto, página 7, logo no primeiro parágrafo, as (os) autoras (es) reconhecem que o turismo é um amálgama de fenômenos que conforma uma complexa e extensa rede de relações e interrelações. Em outras palavras, o impacto do rompimento da barragem na cadeia do turismo pode envolver vários setores, como: rede hoteleira, pesca esportiva, recreação, restaurantes, entre outros. O dano sobre uma população envolve, portanto, múltiplas dimensões que representam a interação de uma

diversidade de fatores (sociais, econômicos, demográficos, políticos, culturais etc.).

Além do exposto acima, as (os) autoras (es) reconhecem que o turismo é uma atividade sensível à ocorrência de eventos internos e externos adversos, incluindo crises econômicas, epidemias de saúde, entre outros. Dessa forma, questiona-se:

Quesito 5 - Como a característica de intersetorialidade do impacto no Turismo será considerada na pesquisa para o agrupamento e análise de dados?

Quesito 6 - Levando-se em conta as características de cada município, com as necessárias diferenciações entre cada um deles, quais são as atividades que estruturam a cadeia produtiva do turismo em Brumadinho e região atingida?

Quesito 7 - Dentre todas as atividades que possuem relação com o turismo, quais as diferenças dos setores que possuem relação direta e indireta? Como essa diferenciação será feita?

Quesito 8 - Qual o impacto no turismo dos municípios atingidos em sua dimensão interregional?



Quesito 9 - A Pandemia ocasionada pela COVID-19 pode ter ocasionado impacto no turismo de Brumadinho e região atingida. Qual o efeito da pandemia no turismo dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem?

Quesito 10 - A crise econômica brasileira (considerando a queda do produto real ao longo do período amostral) pode ter ocasionado impacto no turismo de Brumadinho e região atingida. Qual o efeito da crise econômica no turismo dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem?

No nono parágrafo da seção 1 e no 4º parágrafo da seção 2, as (os) autoras (es) definem a "imagem" da região atingida e resiliência econômica do território atingido como um dos fundamentos da análise. Neste sentido, questiona-se:

Quesito 11 - As (Os) autoras (es) estão considerando alguma abordagem teórica e metodológica de resiliência econômica para a cadeia do turismo no território atingido? De qual forma este tema será tratado?

Na seção 3, nos 1º, 2º, 4º e 5º parágrafos, as (os) autoras (es) afirmam que para execução dos trabalhos de pesquisa de campo será necessário delimitar os municípios que irão compor o recorte territorial da análise. Além disso, o subprojeto apresenta que irá fazer consultas às chamadas



anteriores do projeto Brumadinho, em específico as chamadas 03, 30, 40, 49, 50 e 63. Em outra parte, as (os) autoras (es) apresentam aspectos metodológicos para a realização da pesquisa, em destaque, para a seleção de um conjunto de municípios com características semelhantes para análises comparativas e realização de visitas de campo com atores qualificados para completar os resultados das análises de dados secundários.

Neste sentido, questiona-se:

Quesito 12 - As (Os) autoras (es) estão considerando consultar os dados, informações e resultados do subprojeto da chamada 41/42, além dos já citados, em razão desta chamada específica estar estudando os impactos na renda, produto e emprego de vários setores, inclusive o de Turismo?

Quesito 13 - Nas dimensões da análise de impacto sobre o emprego, renda e oferta de serviços na cadeia do turismo, de qual forma o subprojeto da chamada 65 irá se diferenciar do subprojeto da chamada 41/42?

Quesito 14 - Uma parte da cadeia do turismo (incluído equipamentos, patrimônios e manifestações) pode possuir características de mercado informal. O subprojeto da chamada 65 considera a possibilidade de consultar dados, informações e resultados do subprojeto da chamada 43 para identificar e diferenciar a informalidade na cadeia do turismo? Como o

subprojeto da chamada 65 intenciona analisar as possíveis informalidades presentes na cadeia do turismo na região estudada?

Quesito 15 - Quais as variáveis e critérios serão considerados para se definir os municípios de controle (base comparativa) das análises de impacto no turismo em Brumadinho e região atingida?

Quesito 16 - O subprojeto da chamada 65 apresenta a intenção de pesquisa de campo para coleta de dados primários. Neste sentido, quais serão os critérios para a coleta de dados primários em termos de planejamento amostral e métodos de coleta (questionário, entrevista, survey, grupo focal, etc.)?

Quesito 17 - Quais as variáveis e critérios que serão consideradas para se definir os atores qualificados/principais que serão as referências para a pesquisa de campo?

Quesito 18 - Qual o critério utilizado no subprojeto da chamada 65 para definir a temporalidade da análise (2010 a 2018, pré rompimento, e 2019 a 2020, pós rompimento)? As (Os) autoras (es) consideram a possibilidade de unificar a temporalidade da análise com as outras chamadas?



Na seção 3 e subseções do projeto, os autores apresentam as coleções de dados secundários (resumidos no quadro 1) que irão instrumentalizar a pesquisa. Além disto, o subprojeto apresentado para a chamada 65 aborda outros aspectos, de modo transversal, que motivam estes outros questionamentos a seguir:

Quesito 19 - As manifestações culturais, artísticas, celebrações e festas tradicionais da região atingida estão sendo considerados como fonte de dados e objetos de análise para investigar os possíveis impactos em razão do rompimento da barragem? De que forma estes temas serão considerados na pesquisa?

Quesito 20 - Os patrimônios cultural e arqueológico da região atingida estão sendo considerados como fonte de dados e objetos de análise para investigar os possíveis impactos em razão do rompimento da barragem? De que forma estes temas serão considerados na pesquisa?

Quesito 21 - O subprojeto da chamada 65 irá diferenciar os equipamentos de turismo (infraestrutura, patrimônios cultural e arqueológico, manifestações culturais e artísticas, etc.) entre os setores público e privado?

Quesito 22 - O subprojeto da chamada 65 irá diferenciar as famílias que dependiam exclusivamente das atividades de turismo?



Quesito 23 - O subprojeto da chamada 65 irá identificar os impactos sobre o as atividades de recreação, incluído a impossibilidade de acesso a cachoeiras e riachos após o rompimento da barragem?

Quesito 24 - O subprojeto da chamada 65 apresenta, como uma das fontes de dados para a pesquisa, o Google Trends. Como as (os) autoras (es) irão utilizar esta fonte de informações para alcançar os objetivos da pesquisa?

Em última análise, na seção 3.7, as (os) autoras (es) apresentam a dimensão de estudo que irá avaliar as medidas de mitigação e reparação desenvolvidas, em vigor e planejadas no território. Neste sentido, questiona-se:

Quesito 25 - Qual a influência, na cadeia de serviços do turismo em Brumadinho e região atingida, das ações de treinamento, capacitação e reconstrução de alguns equipamentos implementadas pela Vale?





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Mineração]

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU: VALE SA

Decisão em frente.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz(iza) de Direito

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS

Autos do Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024

Tutela Antecipada Antecedente

Autor: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (decorrente da tutela antecipada antecedente)

Autores: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Ambientais)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Econômicos)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Anexos de Pesquisas Científicas

Autos do Processo n.º 5071521-44.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Comitê Técnico Científico Universidade Federal de Minas Gerais)

Autos do Processo n.º 5036162-96.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 1)

Autos do Processo n.º 5036254-74.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 2)

Autos do Processo n.º 5036296-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 3)

Autos do Processo n.º 5036339-60.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 4)

Autos do Processo n.º 5036393-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 5)

Autos do Processo n.º 5036446-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 6)

Autos do Processo n.º 5036469-50.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 7)

Autos do Processo n.º 5095952-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 8)

Autos do Processo n.º 5067527-71.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 9 e 11)

Autos do Processo n.º 5036492-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 10)

Autos do Processo n.º 5103682-73.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 12)

Autos do Processo n.º 5084381-43.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 14)

Autos do Processo n.º 5084461-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 15)

Autos do Processo n.º 5036520-61.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 16)

Autos do Processo n.º 5095951-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 17 e 19)

Autos do Processo n.º 5095953-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 18 e 21)

Autos do Processo n.º 5103712-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 20)



Autos do Processo n.º 5139737-23.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 22)
Autos do Processo n.º 5103732-02.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 25)
Autos do Processo n.º 5103738-09.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 26)
Autos do Processo n.º 5095925-28.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 37)
Autos do Processo n.º 5095929-65.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 38)
Autos do Processo n.º 5095934-87.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 41 e 42)
Autos do Processo n.º 5095936-57.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 43)
Autos do Processo n.º 5095938-27.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 45)
Autos do Processo n.º 5095954-78.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 46)
Autos do Processo n.º 5095956-48.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 47)
Autos do Processo n.º 5139834-23.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 49)
Autos do Processo n.º 5140560-94.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 50)
Autos do Processo n.º 5140612-90.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 53)
Autos do Processo n.º 5095958-18.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 58)
Autos do Processo n.º 5095960-85.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 60)
Autos do Processo n.º 5140623-22.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 65)

Nos Autos do Processo n.º 5140623-22.2020.8.13.0024 (Chamada 65)

A proposta n.º 65 apresentada e recomendada pelo Comitê Técnico-Científico da UFMG tem por objeto a análise dos impactos no turismo em Brumadinho e na região atingida.

Tendo em vista que nada que mereça reparo foi apontado, APROVO a proposta de pesquisa apresentada pela Professora Doutora Ana Paula Guimarães de Oliveira, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, e, em consequência, autorizo a contratação pela FUNDEP do projeto proposto para a Chamada 65, determinando que a Vale S.A. faça depósito da quantia correspondente a R\$ 530.141,51 (quinhentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) para a conta bancária 960.696-3, agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP, até o dia 12/11/2020, ou, decorrido o prazo sem comprovação do depósito ou manifestação da parte ré, determino desde já a transferência do montante acima do dinheiro à disposição do Juízo.

Intime-se todos do início do prazo para apresentação de quesitos.

Belo Horizonte, data e hora do sistema.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Mineração]

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU: VALE SA

Decisão em frente.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz(íza) de Direito

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

OFÍCIO Nº 299/2020

BELO HORIZONTE, 18/11/2020.

Ao(À) Senhor(a)

GERENTE DO BANCO DO BRASIL S.A - AGÊNCIA 1615-2

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA

PROCESSO nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE SA

Senhor(a),

Conforme decisão proferida nos autos em epígrafe, na qual aprovou a proposta de pesquisa apresentada pela Professora Doutora Ana Paula Guimarães

de Oliveira, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, e, em consequência, autorizou a contratação pela FUNDEP do projeto proposto para a

Chamada 65, determinando a V. Sa. que proceda à transferência da quantia correspondente a R\$ 530.141,51 (quinhentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e

cinquenta e um centavos), depositada em contas judiciais vinculadas aos processos relativos ao rompimento da barragem em Brumadinho S/A, ABAIXO DESCRITAS,

para a conta bancária 960.696-3, agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP, imediatamente.



- CONTAS JUDICIAIS:

4400112830488 / 4700107790716/ 3200123742164 - Processo 5044954-73.2019.8.13.0024;- 1700132773435 /
4800130648996 - Processo5010709-36.2019.8.13.0024;- 100112201901 / 100112201903 / 100112201904 /
100112201905 /100112201906 / 100112201907 / 100112201908 /100112201909 / 100112201910 / 100112201911 /
100112201912 / 800112201715 /4000112830379 e 4700107790719 - Processo5087481-40.2019.8.13.0024.

Atenciosamente,

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 5140623-22.2020.8.13.0024 em 11/11/2020 17:38:27 por ELTON PUPO NOGUEIRA
Documento assinado por:

- ELTON PUPO NOGUEIRA

Consulte este documento em:
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **20111117382652800001355487201**
ID do documento: **1357734835**





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS

Autos do Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024

Tutela Antecipada Antecedente

Autor: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (decorrente da tutela antecipada antecedente)

Autores: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Ambientais)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Econômicos)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Anexos de Pesquisas Científicas

Autos do Processo n.º 5071521-44.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Comitê Técnico Científico Universidade Federal de Minas Gerais)

Autos do Processo n.º 5036162-96.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 1)

Autos do Processo n.º 5036254-74.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 2)

Autos do Processo n.º 5036296-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 3)

Autos do Processo n.º 5036339-60.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 4)

Autos do Processo n.º 5036393-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 5)

Autos do Processo n.º 5036446-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 6)

Autos do Processo n.º 5036469-50.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 7)

Autos do Processo n.º 5095952-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 8)

Autos do Processo n.º 5067527-71.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 9 e 11)

Autos do Processo n.º 5036492-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 10)

Autos do Processo n.º 5103682-73.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 12)

Autos do Processo n.º 5084381-43.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 14)

Autos do Processo n.º 5084461-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 15)

Autos do Processo n.º 5036520-61.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 16)

Autos do Processo n.º 5095951-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 17 e 19)

Autos do Processo n.º 5095953-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 18 e 21)

Autos do Processo n.º 5103712-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 20)



Autos do Processo n.º 5139737-23.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 22)
Autos do Processo n.º 5103732-02.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 25)
Autos do Processo n.º 5103738-09.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 26)
Autos do Processo n.º 5095925-28.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 37)
Autos do Processo n.º 5095929-65.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 38)
Autos do Processo n.º 5095934-87.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 41 e 42)
Autos do Processo n.º 5095936-57.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 43)
Autos do Processo n.º 5095938-27.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 45)
Autos do Processo n.º 5095954-78.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 46)
Autos do Processo n.º 5095956-48.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 47)
Autos do Processo n.º 5139834-23.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 49)
Autos do Processo n.º 5140560-94.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 50)
Autos do Processo n.º 5140612-90.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 53)
Autos do Processo n.º 5095958-18.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 58)
Autos do Processo n.º 5095960-85.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 60)
Autos do Processo n.º 5140623-22.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 65)

Nos Autos do Processo n.º 5140623-22.2020.8.13.0024 (Chamada 65)

A proposta n.º 65 apresentada e recomendada pelo Comitê Técnico-Científico da UFMG tem por objeto a análise dos impactos no turismo em Brumadinho e na região atingida.

Tendo em vista que nada que mereça reparo foi apontado, APROVO a proposta de pesquisa apresentada pela Professora Doutora Ana Paula Guimarães de Oliveira, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, e, em consequência, autorizo a contratação pela FUNDEP do projeto proposto para a Chamada 65, determinando que a Vale S.A. faça depósito da quantia correspondente a R\$ 530.141,51 (quinhentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) para a conta bancária 960.696-3, agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP, até o dia 12/11/2020, ou, decorrido o prazo sem comprovação do depósito ou manifestação da parte ré, determino desde já a transferência do montante acima do dinheiro à disposição do Juízo.

Intime-se todos do início do prazo para apresentação de quesitos.

Belo Horizonte, data e hora do sistema.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE SA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei ofício via e-mail.

BELO HORIZONTE, 19 de novembro de 2020.

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Zimbra

vfazestadual2@tjmg.jus.br

OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO 5140623-22.2020.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH

De : Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024 <vfazestadual2@tjmg.jus.br>

qui, 19 de nov de 2020 14:17

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO 5140623-22.2020.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH

Para : psojudicial5711 <psojudicial5711@bb.com.br>, age1615 <age1615@bb.com.br>

Senhor Gerente,

Encaminho o ofício para o seu devido cumprimento.

Atenciosamente,

--

Silvia Dias
Gerente de Secretaria
2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias

 **5140623 DECISÃO VALE.pdf**
981 KB

 **5140623 OFÍCIO.pdf**
127 KB



Segue anexa.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.

Incidente de Pesquisa Científica n. Procedimento n.º 5140623-22.2020.8.13.0024- Ação Civil Pública (Chamada 65)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (“Instituições de Justiça”), nos autos do processo incidente em epígrafe, vêm, diante de Vossa Excelência, apresentar e requerer a juntada dos quesitos referentes a chamada 65.

Os quesitos apresentados em anexo foram construídos pelas Assessorias Técnicas Independentes de cada uma das 5 (cinco) regiões atingidas por meio de metodologias participativas que permitem a manifestação técnica das preocupações cotidianas das pessoas atingidas.

Desta forma, os quesitos representam a concretização da participação das pessoas atingidas, viabilizada pela garantia das Assessorias Técnicas Independentes que exercem também o papel de assistentes técnicas das instituições de Justiça. Salienta-se também que a Coordenação Metodológica participou da organização e apresentação dos quesitos.

Requer-se comunicação prévia da realização dos exames e perícias a serem realizados para que possam os assistentes técnicos das Instituições de Justiça acompanhar todos os atos, na forma do art. 466, §2º do CPC.

Por fim, pugnam pela apresentação de quesitos suplementares, nos termos do art. 469 do CPC.

Pedem deferimento.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020.

Carolina Morishita Mota Ferreira

Defensora Pública

ANDRE SPERLING
PRADO:11831846
896

André Sperling Prado

Promotor de Justiça

Assinado de forma digital
por ANDRE SPERLING
PRADO:11831846896
Dados: 2020.11.30 19:37:27
-03'00'



Lígia Prado da Rocha

Defensora Pública Federal

Edilson Vitorelli Diniz Lima

Procurador da República

Paulo Henrique Camargos Trazzi

Procurador da República

QUESITOS:

- 1- Como será garantido nos desdobramentos e recortes conceituais e metodológicos do marco teórico do setor turismo da Proposta Técnica apresentada com o enfoque abrangente e fundamental de que lastreado no entendimento de que o setor do Turismo e seus impactos devem ser entendidos e estar diretamente relacionados à garantia dos direitos humanos em sua integralidade, defendido pela Organização Mundial do Turismo (OMT/ONU)? Especificar medidas.
- 2- Os estudos do setor turismo e seus impactos em Brumadinho e na região atingida avaliarão para além dos impactos ocorridos na sua infraestrutura econômica, empresarial e estatística? Serão considerados os preceitos da própria OMT nas análises das sete dimensões que são objetivos específicos da Chamada? Especificar.
- 3- Como será resguardada, assim, nas análises e proposições do Projeto Classificado, a relação direta entre as três dimensões dos direitos humanos referentes não somente aos direitos individuais de igualdade ou econômicos (por exemplo, de uma atividade ou empresas impactadas) mas também à dimensão social (como por exemplo, das condições de trabalho, de remuneração e de sua ruptura e precarização) e à dimensão que trata dos direitos das relações de fraternidade ou direitos difusos como o direito ao lazer e ao descanso, ao meio ambiente saudável, a garantia da paisagem e de sua imagem preservada e do desenvolvimento socioambiental, comunitário local e sustentável? Especificar.
- 4- Os municípios da Área 5 (Felixlândia, Três Marias, Abaeté, Morada Nova de Minas, Paineiras, São Gonçalo do Abaeté, e Biquinhas) serão contemplados no presente estudo? Em caso negativo, justificar.
- 5- Como será garantido o equilíbrio e a simetria no recorte conceitual proposto e na metodológica apresentada, focados na estrutura e na infraestrutura econômica e



- institucionais formais, frente aos preceitos fundamentais da OMT de se garantir o entendimento, o fomento e a organização das atividades turísticas sustentáveis, de base social, comunitária e local, considerando as peculiaridades de sazonalidade, informalidade, estrutura familiar, cadeias produtivas e dentre outras?
- 6- Quais métodos de pesquisa serão utilizados para evidenciar os danos causados às atividades informais relacionadas aos Circuitos Turísticos, tais como a produção local de artesanato, a oferta de serviços por trabalhadores autônomos e etc?
 - 7- A identificação, caracterização e análise das quais trata o item 3.2, referentes aos objetivos específicos da presente chamada, visam a compreensão dos impactos aos trabalhadores informais? Qual a abordagem metodológica para identificação dos danos à renda principal e complementar das pessoas atingidas que desenvolvem atividades econômicas informais ligadas ao turismo?
 - 8- No processo de caracterização e análise dos eventos turísticos, como serão abordados o calendário de festas populares e religiosas das comunidades atingidas?
 - 9- Qual será a metodologia utilizada para garantir a participação de pessoas atingidas neste levantamento?
 - 10- O item 3.3, que trata do caráter exploratório da pesquisa, evidencia a utilização de dados primários e secundários, e, nesse sentido, dentro do público entrevistado haverá representantes dos Grupos de Atingidos e Atingidas que estão sendo assessorados pelas ATIs? Especificar a forma.
 - 11- Dentro da necessidade de se garantir visibilidade e integralidade ao conjunto de diretos preconizados pela OMT/ONU nos estudos de impacto do turismo na região, como será analisada a **dimensão dos direitos difusos** relacionados diretamente, por exemplo, aos cálculos de demanda potencial de turistas (aqueles que têm a intenção de visitar um local, mas que por algum fator crítico determinante não realizarão essa viagem) e o impacto à imagem da paisagem e do comprometimento das atividades socioeconômicas de lazer, cultura e descanso das comunidades e população atingida na região severamente impactada?
 - 12- Quais serão os conceitos e os critérios a serem utilizados para avaliação das medidas de mitigação e de reparação aderentes ao perfil da cadeia produtiva ambiental e socioeconômica típica de parte considerável dos municípios ao longo da calha do rio Paraopeba similarmente impactados?
 - 13- É possível dimensionar a demanda turística reprimida potencial? Especificar critérios adotados no dimensionamento e quantificação.
 - 14- A proposta tem como dimensão de estudo identificar, caracterizar e analisar impactos e alterações na oferta de atividades turísticas e eventos, tendo em vista as Instâncias de Governança Regionais, ou seja, os Circuitos Turísticos. O estudo considerará os roteiros entre municípios pertencentes ao mesmo circuito, como é o caso do roteiro turístico “Travessia da Fé”, entre os municípios de Felixlândia e Curvelo, pertencentes ao Circuito Guimarães Rosa?
 - 15- Serão **testados diferentes métodos de definição de controles, como o pareamento de escore de propensão e medidas de distância multivariadas (como a distância de mahalanabis)? Em caso afirmativo, especificar métodos. Em caso negativo, fundamentar.**



- 16- De que modo a análise proposta permitirá evidenciar os danos às dimensões culturais e ambientais e suas relações com as atividades turísticas nas regiões atingidas?
- 17- No que se refere a identificação dos danos à imagem:
- Qual será a metodologia utilizada para garantir a participação de pessoas atingidas neste levantamento?
 - Quais métodos de pesquisa serão utilizados para identificar a relação dos danos psicológicos e emocionais da população atingida nas atividades turísticas?
- 18- Qual será a metodologia utilizada para garantir a participação de pessoas atingidas neste levantamento?
- 19- Quais métodos de pesquisa serão utilizados para identificar a relação dos danos psicológicos e emocionais da população atingida nas atividades turísticas?
- 20- Como o Subprojeto nº 65 aborda as dimensões rural e urbana do turismo, bem como de suas atividades complementares e auxiliares?
- 21- As atividades do turismo, os grupos e as atividades culturais integram as dinâmicas econômicas locais. Como o Subprojeto contempla as atividades interrompidas e as que poderiam vir a ser desenvolvidas, em especial as que são fonte de geração de trabalho e renda para a população atingida?
- 22- De que forma os recortes de gênero e raça serão tratados no levantamento e apresentação dos dados primários e secundários na pesquisa proposta?





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-MG-00071042/2020 PETIÇÃO**

.....
Signatário(a): **EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**

Data e Hora: **30/11/2020 21:22:22**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI**

Data e Hora: **30/11/2020 20:20:18**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave E8791B89.EC7A7702.98F7A967.01896744



Número do documento: 20113021431427300001601697290

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113021431427300001601697290>

Assinado eletronicamente por: CAROLINA MORISHITA MOTA FERREIRA - 30/11/2020 21:43:14



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GRUPO PATRIMONIAL AMBIENTAL E MINERÁRIO - SUMÁRIO
RUA SANTA CATARINA N.º 480 - 21.º ANDAR - LOURDES - BELO HORIZONTE - MG - CEP. 30170-081

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

NÚMERO: 5140623-22.2020.8.13.0024

PARTE(S): UNIÃO

PARTES(S): ESTADO DE MINAS GERAIS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTROS

UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

Cuida-se de intimação da União para vista e ciência no processo em epígrafe, desdobramento das ações de nº 5010709-36.2019.8.13.0024; 5026408-67.2019.8.13.0024; 5044954-73.2019.8.13.0024; 5087481-40.2019.8.13.0024, todas em curso perante a 02ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte – MG, propostas respetivamente pelo ESTADO DE MINAS GERAIS e OUTROS; ESTADO DE MINAS GERAIS e OUTROS; MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS E MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS; todos em face da VALE S/A, sendo esta a primeira oportunidade para se falar nos autos.

Inicialmente cumpre registrar que a União não é parte no feito e não possui interesse jurídico/processual para intervir na condição de assistente, haja vista a inexistência de provocação de quaisquer Órgãos Federais representados, o que dispensa sua intimação para os atos processuais praticados nos autos, de interesse exclusivo das partes.

A União, nos dramáticos dias que se sucederam à tragédia em Brumadinho, atuou de maneira colaborativa com as diversas partes integrantes do feito, mas não chegou a figurar como parte do mesmo, tendo em vista a natureza dos interesses então debatidos.

Da mesma forma, a União não figura formalmente como *amicus curiae* nos autos. Assim, entende como desnecessária, no momento, sua participação nos atos processuais do presente feito.

Contudo, permanece à disposição para contribuir com o juízo em questões específicas que envolvam competência e atribuições dos Órgãos Federais, ocasião que requer intimação para manifestação no ponto específico.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2020.



JOSÃ ALUÃZIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DA UNIÃO





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE SA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que reenviei ofício via e-mail, com novo download.

BELO HORIZONTE, 9 de dezembro de 2020.

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900




Zimbra

vfazestadual2@tjmg.jus.br

**Re: OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO 5140623-22.2020.8.13.0024
- 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH**

De : psojudicial5711@bb.com.br

qua, 09 de dez de 2020 10:14

Remetente : hudfp@bb.com.br 2 anexos**Assunto :** Re: OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A -
PROCESSO 5140623-22.2020.8.13.0024 - 2ª
VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH**Para :** vfazestadual2@tjmg.jus.br

Prezados,

Não foi possível o cumprimento, pois a assinatura eletrônica do magistrado foi cortada do documento.

Favor enviar alvará completo, com QR code e número do documento, para que possa ser conferido no site do TJMG.

atenciosamente

[BANCO DO BRASIL S.A.](#)

----- Mensagem original -----

De: Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024
<vfazestadual2@tjmg.jus.br>

Para: psojudicial5711 <psojudicial5711@bb.com.br>, age1615
<age1615@bb.com.br>

Cc:

Assunto: OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO
5140623-22.2020.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH

Data: qui, 19 de nov de 2020 13:25

Senhor Gerente,

Encaminho o ofício para o seu devido cumprimento.

Atenciosamente,

--

Silvia Dias
Gerente de Secretaria
2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias

 **5140623 DECISÃO VALE.pdf**
981 KB

 **5140623 OFÍCIO.pdf**
127 KB



Petição em anexo.



SERGIO BERMUDES

ADVOGADOS

SERGIO BERMUDES
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
MARCELO FONTES
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ROBERTO SARDINHA JUNIOR
MARCELO LAMEGO CARPENTER
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES
ERIC CERANTE PESTRE
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO
ANDRÉ SILVEIRA
RODRIGO TANNURI
FREDERICO FERREIRA
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO
MARCELO GONÇALVES
RICARDO SILVA MACHADO
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO
PHILIP FLETCHER CHAGAS
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA
WILSON PIMENTEL
RICARDO LORETTI HENRICI
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO
MARCELO BORJA VEIGA
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
CAETANO BERENGUER
ANA PAULA DE PAULA
ALEXANDRE FONSECA
PEDRO HENRIQUE CARVALHO

RAFAELA FUCCI
RENATO RESENDE BENEZUELO
ALESSANDRA MARTINI
PEDRO HENRIQUE NUNES
GABRIEL PRISCO PARAISO
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES
FLÁVIO JARDIM
GUILHERME COELHO
LÍVIA IKEDA
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA
PAULO BONATO
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL
VICTOR NADER BUJAN LAMAS
GUILHERME REGUEIRA PITTA
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ
SÉRGIO NASCIMENTO
GIOVANNA MARSSARI
OLAVO RIBAS
MATHEUS PINTO DE ALMEIDA
FERNANDO NOVIS
LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE
MARCOS MARES GUIA
ROBERTA RASCIO SAITO
ANTONIA DE ARAUJO LIMA
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND
PAULA MELLO
RAFAEL MOCARZEL
CONRADO RAUNHEITTI
THÁIS VASCONCELLOS DE SÁ
BRUNO TABERA
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE
MATHEUS SOUBHIA SANCHES

JOÃO PEDRO BION
THIAGO RAVELL
ISABEL SARAIVA BRAGA
GABRIEL ARAUJO
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS
EDUARDA SIMONIS
CAROLINA SIMONI
JESSICA BAQUI
GUILHERME PIZZOTTI
MATHEUS NEVES
MATEUS ROCHA TOMAZ
GABRIEL TEIXEIRA ALVES
THIAGO CEREJA DE MELLO
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN
FELIPE GUTLERNER
EMANUELLA BARROS
IAN VON NIEMEYER
ANA LUIZA PAES
JULIANA TONINI
BERNARDO BARBOZA
PAOLA PRADO
ANDRÉ PORTELLA
GIOVANNA CASARIN
LUIZ FELIPE SOUZA
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA
VINÍCIUS CONCEIÇÃO
LEANDRO PORTO
LUCAS REIS LIMA
ANA CAROLINA MUSA

RENATA AULER MONTEIRO
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO
BEATRIZ LOPES MARINHO
JULIA SPADONI MAHFUZ
GABRIEL SPUCH
PAOLA HANNAE TAKAYNAGI
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA
ANA CLARA SARNEY
MARIANA DE B. MARIANI GUERREIRO
GABRIEL SALATINO
JOÃO FELIPE B. VALDETARO MATHIAS
TATIANA FARINA LOPES
RAFAEL VASCONCELLOS DE ARRUDA
BEATRIZ BRITO SANTANA
VIVIAN JOORY
ALEXANDRA FRIGOTTO

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS
DE BELO HORIZONTE – MG

Processo nº 5140623-22.2020.8.13.0024

VALE S.A., nos autos do incidente instaurado no âmbito da
ação civil pública nº 5071521-44.2019.8.13.0024, com a finalidade de
tratar da Chamada Pública de Projeto da UFMG nº 65, vem, por seus
advogados abaixo assinados, requerer a juntada do incluso rol de
quesitos suplementares, elaborado pela Universidade Federal de Lavras
– UFLA, para que produza os devidos efeitos.

RIO DE JANEIRO
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar
CEP 04538-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA
SHIS QL, 14 - Conjunto 05 - casa 01
CEP 71640-055 | Brasília - DF
Tel 61 3212-1200

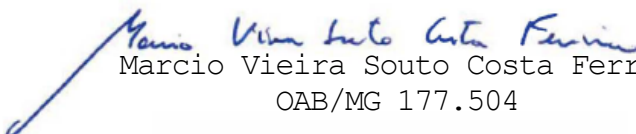
BELO HORIZONTE
Rua Antônio de Albuquerque, 194 - Sala 1601
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG
Tel 31 3029-7750

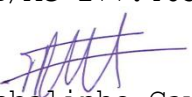
www.bermudes.com.br

Nestes termos,
P.deferimento.

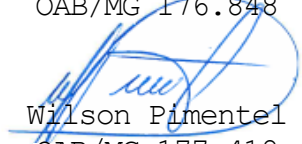
Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020.


Sergio Bermudes
OAB/MG 177.465


Marcio Vieira Souto Costa Ferreira
OAB/MG 177.504

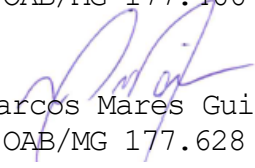

Fabiano Robalinho Cavalcanti
OAB/MG 176.848


Marcelo Gonçalves
OAB/RJ 108.611

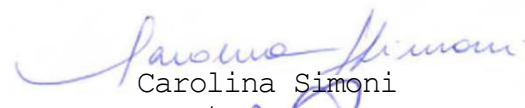

Wilson Pimentel
OAB/MG 177.418


Caetano Berenguer
OAB/MG 177.466

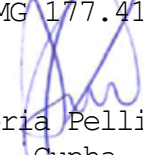

Pedro Henrique Carvalho
OAB/RJ 147.420



Marcos Mares Guia
OAB/MG 177.628

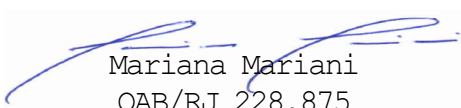

Thaís Vasconcellos de Sá
OAB/MG 177.420


Carolina Simoni
OAB/MG 177.419



Ana Julia Grein Moniz de Aragão
OAB/RJ 208.830


Ana Victoria Pelliccione da
Cunha
OAB/RJ 215.098


Gabriel Salatino
OAB/RJ 226.500


Mariana Mariani
OAB/RJ 228.875

João Felipe Bartholo Valdetaro Mathias
OAB/RJ 226.248


Ana Clara Marcondes
OAB/MG 192.095



Quesitos Suplementares da Chamada 65

Tema Socioeconomia

Núcleo de Economia, Demografia e Análise de Dados

07 de Dezembro de 2020



Quesitos

Quesito 1 – Queira o Sr. Perito informar qual (is) a (s) dimensão (ões) de "indivíduo" será (ão) considerados/as na pesquisa para investigar o impacto do rompimento sobre a cadeia do Turismo no território atingido (famílias, firmas e/ou setor público).

Quesito 2 - Queira o Sr. Perito informar como o projeto da chamada 65 irá considerar o diagnóstico dos empreendimentos impactados e o "projeto de fortalecimento da competitividade do setor privado de turismo" implementados pela Vale.

Quesito 3 - Queira o Sr. Perito informar como a pesquisa irá considerar e diferenciar os conceitos de "turismo sustentável" e o "Meios de Vida Sustentável" no território atingido.

Quesito 4 - Queira o Sr. Perito informar como será considerada na pesquisa a participação dos atingidos no território, a fim de subsidiar a mitigação dos impactos do rompimento. Os métodos qualitativos de pesquisa, como grupo focal ou entrevista semiestruturada, poderiam ser utilizados para que os representantes dos atingidos possam validar de forma participativa as medidas de mitigação planejadas e/ou desenvolvidas?

Quesito 5 - Queira o Sr. Perito informar como a pesquisa irá considerar o deslocamento das fontes de renda e de ocupação/emprego (formal e informal, por exemplo) dos atingidos, considerando a cadeia do turismo.

Quesito 6 - Considerando a aplicação do modelo de Chew e Jahari (2014), queira o Sr. Perito informar qual a justificativa para se considerar apenas os turistas de

Brumadinho. Por que os outros municípios não foram considerados na aplicação desse modelo?

Quesito 7: No tópico 3.6. “Impactos e alterações nos atrativos turísticos e na imagem do turismo na região (D-6)”, queira o Sr. Perito informar como: (1) análises realizadas por meio de consultas ao Google Trends (primeira etapa), (2) entrevistas semi-estruturadas apenas com turistas que visitaram Brumadinho no ano de 2019 (segunda etapa) e (3) aplicação de um survey online com indivíduos que já tenham realizado alguma visita prévia ao município de Brumadinho (terceira etapa), sustentarão o dimensionamento dos impactos e alterações nos atrativos turísticos e na imagem do turismo na região.

Quesito 8 - Na dimensão 6 (D-6) propõe-se uma *survey* online com indivíduos que já tenham visitado Brumadinho por meio de compartilhamento do *link* do formulário online em redes sociais e outros canais. Queira o Sr. Perito informar qual a justificativa para que essa coleta de dados seja por participação voluntária, ou seja, por um processo de amostragem não probabilística. Como as várias fontes de viés desse tipo de amostragem serão controladas no estudo?



Exmo. Sr. Juiz de Direito,

Segue petição anexa.





EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE
BELO HORIZONTE

ACP 5140623-22.2020.8.13.0024 – CHAMADA PÚBLICA 65: “Análise dos impactos no turismo em Brumadinho e na região atingida”.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu Procurador adiante subscrito, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar recomendações e indicar os assistentes técnicos para o acompanhamento dos trabalhos pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT):

Recomendações:

1. Que haja o envolvimento direto das instâncias de governança regionais - IGRs em todo o processo da pesquisa, para que possam apoiar e agregar seu conhecimento sobre o território;
2. Que seja avaliada a possibilidade de se incluir na pesquisa contratações de mecanismos de *big data*, como extrapolação de dados móveis, que contribuam para delinear as atividades turísticas antes do rompimento da barragem de maneira mais apurada, contribuindo assim para a mensuração dos impactos, abarcando aí a questão dos efeitos na imagem da região e do estado. Recomenda-se, ainda, que esse tipo de solução seja examinada para outras etapas da pesquisa, à medida em que a pandemia pode comprometer trabalhos que eventualmente sejam planejados para ocorrer de maneira presencial;

1

www.age.mg.gov.br

Avenida Afonso Pena, nº 4000 - Cruzeiro
30.130-009 - Belo Horizonte - MG (31) 3218-0700





ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Procuradoria de Demandas Estratégicas

3. Pede-se esclarecimento de como será feito o recorte dos municípios em relação à aplicação de pesquisas.

Assistente Técnica

Julia Boroni de Paiva
E-mail: julia.paiva@secult.mg.gov.br
Telefone: 31 -3916-7104

Por oportuno, o Estado protesta pela apresentação posterior de esclarecimentos e quesitos complementares, nos termos do Código de Processo Civil, e requer seja sua assistente técnica diretamente comunicada pelo Perito Oficial em relação ao início dos trabalhos e a todos os atos periciais subsequentes para o devido acompanhamento.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2020.

LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
PROCURADOR DO ESTADO
OAB/MG 68.720 - MASP 598.207-9





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Articulação da Resposta a Acidentes Minerários

Ofício SEPLAG/RAM nº. 192/2020

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2020.

Prezado Senhor
Lyssandro Norton Siqueira
Procurador de Estado
Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais

c/c
Prezada Senhora
Soraya Rodrigues Danque
Procuradoria de Demandas Estratégicas
Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais

Assunto: Ação Civil Pública – 2ª Vara de Fazenda Pública Estadual – Perícias Judiciais – Comitê UFMG – Chamadas

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1080.01.0050716/2020-51].

Senhor Procurador,

Com cordiais cumprimentos, apresentamos os quesitos e os assistentes técnicos indicados pelos órgãos do Poder Executivo Estadual com temáticas e competências legais relacionadas às chamadas/subprojetos publicados recentemente, quais sejam: 22, 23, 49, 50, 53 e 65.

Seguem os quesitos e os assistentes técnicos indicados pelos órgãos e instituições do poder executivo estadual:

Subprojeto/chamada nº 22: Determinação de Metais e Metaloides em Rejeito e Solo

Órgão: Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM

Quesitos: Quanto ao conteúdo da chamada somente ressaltam a importância de, quando da comparação dos resultados com valores de referência, para aqueles parâmetros que não tenham referência nacional, uma referência de órgãos ambientais internacionais devem ser utilizadas, sendo preferencialmente os da EPA, região 9.

Assistentes técnicos: Luiz Otávio Martins Cruz - MASP: 1.148.507-5 – E-mail: luiz.cruz@meioambiente.mg.gov.br e telefone: (31) 3915-1108



Omar José vale do Amaral - MASP: 1.396.779-9 E-mail: omar.amaral@meioambiente.mg.gov.br e telefone: (31) 3915-1210

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

Quesitos:

Questões relevantes

- 1) O rejeito contém os elementos de maior risco ambiental, a saber: Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo (Cr), Cádmio (Cd) e Arsênio (As)?
- 2) Os solos alcançados pelo rejeito contêm os elementos de maior risco ambiental, a saber: Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo (Cr), Cádmio (Cd) e Arsênio (As)?
- 3) Esses elementos de maior risco ambiental, a saber: Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo (Cr), Cádmio (Cd) e Arsênio (As) alcançaram o subsolo e as águas subterrâneas?
- 4) Os solos alcançados pelo rejeito tiveram alteração de pH?
- 5) Quais foram as alterações na fertilidade do solo atingido pelo rejeito?
- 6) É possível recuperar os solos alcançados pelo rejeito?
- 7) É seguro cultivar esses solos no futuro?

Assistente técnico: Márcio Stoduto de Mello: marciomello@emater.mg.gov.br Telefone: 31- 3349-8001

Subprojeto/chamada nº 23 - Determinação de compostos orgânicos em amostras de rejeito coletadas na sub-bacia do ribeirão Ferro-Carvão, em Brumadinho, Minas Gerais

Órgão: Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM

Quesitos: Não há quesitos a acrescentar ao apresentado

Assistentes técnicos: Luiz Otávio Martins Cruz - MASP: 1.148.507-5 – E-mail: luiz.cruz@meioambiente.mg.gov.br e telefone: (31) 3915-1108

Omar José vale do Amaral - MASP: 1.396.779-9 E-mail: omar.amaral@meioambiente.mg.gov.br e telefone: (31) 3915-1210

Subprojeto/chamada nº 49: Análise dos impactos nos serviços de saúde para a população dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – SES

Quesitos: Não há quesitos a apresentar

Assistentes técnicos:

Pauline Toledo Neves (MASP 1491399-0)

E-mail: pauline.neves@saude.mg.gov.br

Kátia Fernandes Dornelas (MASP 12727061)

E-mail: katia.dornelas@saude.mg.gov.br

Aline Machado Caetano Costa (MASP 896856-2)

E-mail: aline.machado@saude.mg.gov.br



André Gustavo Oliveira Nassif (MASP 1491366-9)

E-mail: andre.nassif@saude.mg.gov.br

Subprojeto/chamada nº 50: Análise do impacto nos serviços de proteção social da população dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem I da Mina 'Córrego do Feijão' em Brumadinho

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE/ Subsecretaria de Assistência Social- SUBAS

Quesitos: Conforme discutido em reunião técnica entre as partes no dia 13/11/2020, e após análise inicial do Projeto e da apresentação realizada e disponibilizada pela UFMG, considera-se que o projeto apresentado encontra-se bem estruturado, do ponto de vista da estratégia metodológica, sendo bastante relevante a comparação proposta, entre o período anterior (2014-2018) e imediatamente posterior (2019-2020) ao rompimento. Contudo, registra-se algumas questões e sugestões, para avaliação:

1- Em que medida a pesquisa irá considerar os impactos na população atingida, para mensurar o impacto nas ofertas e demandas socioassistenciais?

Considerando que, aparentemente, os usuários não serão alvo direto da pesquisa, cabe aqui uma primeira ponderação, tendo em vista que a pesquisa concentra a análise nas ofertas e nos serviços/programas/benefícios, (equipamentos, estrutura, atendimento, ações, recursos humanos, etc), e no aspecto da demanda irá *"analisar os impactos do rompimento da barragem sobre a demanda por serviços de proteção social nos municípios atingidos, considerando modificações nas despesas"*. Assim, é importante esclarecer se e como será possível quantificar o impacto na demanda e o perfil dos possíveis novos demandantes às ofertas do SUAS.

Não ficou evidente a existência de etapas no cronograma da pesquisa em que o foco serão os usuários, a população atingida em si, um diagnóstico socioterritorial da população local, por exemplo. Questiona-se se, sem uma análise que quantifique e identifique o perfil das demandas em virtude das vulnerabilidades, riscos e violações de direitos surgidas ou agravadas com o rompimento, se a avaliação, de fato, permitirá atingir o objetivo proposto de estimar as despesas e projetar cenários para os serviços públicos de proteção de modo a garantir a prestação dos serviços.

Diante da proposta de reestruturação dos serviços socioassistenciais, a fim de que possam dar continuidade às ações de proteção social e garantia de direitos socioassistenciais, para minimizar os impactos no contexto real após rompimento, é importante que os resultados apontem como os usuários serão atendidos e terão, de fato, garantidos e reparados os seus direitos, de modo a aliar as metodologias do SUAS para integrar às necessidades das pessoas com a oferta dos serviços.

Do ponto de vista das ofertas do SUAS, é importante destacar que a pesquisa deverá considerar a ausência de cobertura, os déficits na oferta pré-existentes e a especificidade dos serviços, programas, projetos e benefícios nos diferentes municípios, de acordo com o porte populacional e capacidade instalada. Sobre este aspecto, pondera-se ainda que o projeto cita um tratamento diferenciado para o município de Betim (grande porte), sendo importante destacar que o município possui uma zona rural e histórica atingida, como a Colônia Santa Izabel, além da percepção de impactos nas áreas de abrangência dos CRAS Alto Boa Vista, Citrolândia e Vianópolis, por exemplo. Portanto, ressalta-se que as particularidades dos efeitos em cada município atingido, na medida de seu impacto, devem ser consideradas, de modo a evitar um resultado distorcido frente aos outros municípios da região da Calha do Rio Paraopeba atingida.

2- Segundo informado, a pesquisa será desenvolvida em 19 municípios. Como se deu essa definição? Como se dará a articulação deste projeto com os coordenados pelas políticas públicas?



O Comitê Pró-Brumadinho do Governo do Estado de Minas Gerais atualmente tem trabalhado com uma relação de 23 municípios atingidos para fins de desenvolvimento de suas ações, número este que pode variar em relação ao tipo de impacto aferido. Identificou-se, durante a reunião técnica, que há divergências entre a relação de 19 municípios do subprojeto com a dos 23 que tem sido tratada pela Sedese. Daí a ponderação de como se deu essa definição e como serão tratados os 8 municípios não coincidentes, uma vez que a Subsecretaria de Assistência Social da Sedese, cumprindo as suas competências legais de assessoramento técnico à gestão municipal do SUAS, também terá ações voltadas para a rede socioassistencial impactada.

Cabe ressaltar que, como medida de reparação, a Sedese realizou processo seletivo com a contratação de técnicos de nível superior para atuação exclusiva em ações ligadas à mitigação dos efeitos do rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho. No âmbito da política de assistência social, algumas ações de articulação de rede, levantamento de demandas por apoio técnico, e de capacitação estão sendo planejadas e iniciadas junto aos municípios atingidos pela Sedese, nível central e diretorias regionais.

Foi levantado, durante a reunião, que os organizadores contam com o apoio da Sedese no levantamento de dados secundários, sobretudo dos sistemas dos SUAS. Tal descompasso de informações poderá limitar o aproveitamento desses dados gerados pelo projeto para futuros fins à Sedese, tendo em vista a relevância de que os resultados do trabalho subsidiem a atuação governamental. Nesse sentido, considera-se importante verificar as possibilidades de articulação e complementariedade entre estas atuações, ampliando-se a comunicação intersetorial entre os colaboradores e potencializando os fluxos já existentes nas políticas públicas.

Assistentes Técnicos:

Dayana Flávia Nascimento Silva, Masp: 1289062-0, E-mail: dayana.silva@social.mg.gov.br. Telefone: (31) 98520-3155, Analista de Gestão de Políticas Públicas em Desenvolvimento da Subsecretaria de Assistência Social (Edital SEDESE Nº 01/2020).

Joana D'arc Ferreira da Silva, Masp: 1346742-8, E-mail: joana.silva@social.mg.gov.br, Telefone: (31) 99859-6559, Analista de Gestão de Políticas Públicas em Desenvolvimento da Subsecretaria de Assistência Social (Edital SEDESE Nº 01/2020).

Subprojeto/Chamada nº 53- Determinação da causa mortis de animais silvestres e domésticos

Órgão: Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA

Quesitos: Após análise da chamada-53, o IMA não tem considerações a fazer sobre o escopo do projeto, ou seja, nenhuma sugestão ou questionamento no sentido do projeto ser melhorado/ampliado ou adequado. Entendemos que a proposta do subprojeto é clara e bastante robusta inclusive, contemplando a coleta de um grande número de amostras e a investigação de muitas doenças (causadas por vírus, bactérias, fungos e outras causas), envolvendo um grupo técnico-científico multidisciplinar que a pesquisa demanda.

Quanto à participação do IMA, considerando que os animais mortos que serão trabalhados nesta chamada 53 serão os mesmos do Subprojeto 06, porém com o objetivo de determinar a *causa mortis* pela avaliação histopatológica e outros exames complementares, entendemos que ela será a mesma do Subprojeto 06, ou seja, seremos Geradores de demandas- Notificação de mortalidade de animais de produção (bovídeos, equídeo, caprinos, ovinos, suínos e aves de subsistência).

Assistentes técnicos: Marieta Cristina Madureira – E-mail: marieta@ima.mg.gov.br - Telefone: (31) 99708-6537

Eduardo Palmieri Lage - E-mail: eduardo.lage@ima.mg.gov.br - Telefone: (31) 99239-2029

Subprojeto/Chamada nº 65: Análise dos impactos no turismo em Brumadinho e na região atingida



Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult

Quesitos: Primeiramente, gostaríamos de cumprimentar a todos e parabenizar pelo projeto desenvolvido, de extrema qualidade. Abaixo, seguem algumas sugestões sobre o projeto em questão:

1 - que haja o envolvimento direto das instâncias de governança regionais - IGRs em todo o processo da pesquisa, para que possam apoiar e agregar seu conhecimento sobre o território;

2 - que se avalie a possibilidade de se incluir à pesquisa contratações de mecanismos de big data, como extrapolação de dados móveis, que contribuam para delinear as atividades turísticas antes do rompimento da barragem de maneira mais apurada, contribuindo assim para a mensuração dos impactos, abarcando aí a questão dos efeitos na imagem da região e do estado. Sugerimos ainda que esse tipo de solução seja avaliada para outras etapas da pesquisa, à medida em que a pandemia pode comprometer trabalhos que eventualmente sejam planejados para ocorrer de maneira presencial;

3 - Solicitamos o esclarecimento de como será feito o recorte dos municípios em relação à aplicação de pesquisas.

Reiteramos que compreendemos que parte das questões será desenvolvida junto com o início dos trabalhos, à medida em que o projeto for se delineando na prática.

Assistentes técnicos: Julia Boroni de Paiva – E-mail: julia.paiva@secult.mg.gov.br. Políticas de Turismo - Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Estatística – Telefone: 31 -3916-7104

Continuamos à disposição.

Atenciosamente,

Luís Otávio Milagres de Assis

Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho

Secretário-Adjunto de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Luis Otávio Milagres de Assis, Coordenador(a)**, em 04/12/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22703172** e o código CRC **3A5007B5**.



Petição em anexo.



SERGIO BERMUDES

ADVOGADOS

SERGIO BERMUDES
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
MARCELO FONTES
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ROBERTO SARDINHA JUNIOR
MARCELO LAMEGO CARPENTER
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES
ERIC CERANTE PESTRE
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO
ANDRÉ SILVEIRA
RODRIGO TANNURI
FREDERICO FERREIRA
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO
MARCELO GONÇALVES
RICARDO SILVA MACHADO
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO
PHILIP FLETCHER CHAGAS
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA
WILSON PIMENTEL
RICARDO LORETTI HENRICI
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO
MARCELO BORJA VEIGA
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
CAETANO BERENGUER
ANA PAULA DE PAULA
ALEXANDRE FONSECA
PEDRO HENRIQUE CARVALHO

RAFAELA FUCCI
RENATO RESENDE BENEDEZI
ALESSANDRA MARTINI
PEDRO HENRIQUE NUNES
GABRIEL PRISCO PARAISO
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES
FLÁVIO JARDIM
GUILHERME COELHO
LÍVIA IKEDA
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA
PAULO BONATO
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL
VICTOR NADER BUJAN LAMAS
GUILHERME REGUEIRA PITTA
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ
SÉRGIO NASCIMENTO
GIOVANNA MARSSARI
OLAVO RIBAS
MÁTHEUS PINTO DE ALMEIDA
FERNANDO NOVIS
LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE
MARCOS MARES GUIA
ROBERTA RASCIO SAITO
ANTONIA DE ARAUJO LIMA
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND
PAULA MELLO
RAFAEL MOCARZEL
CONRADO RAUNHEITTI
THÁIS VASCONCELLOS DE SÁ
BRUNO TABERA
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE
MÁTHEUS SOUBHIA SANCHES

JOÃO PEDRO BION
THIAGO RAVELL
ISABEL SARAIVA BRAGA
GABRIEL ARAUJO
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS
EDUARDA SIMONIS
CAROLINA SIMONI
JESSICA BAQUI
GUILHERME PIZZOTTI
MÁTHEUS NEVES
MATEUS ROCHA TOMAZ
GABRIEL TEIXEIRA ALVES
THIAGO CEREJA DE MELLO
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN
FELIPE GUTLERNER
EMANUELLA BARROS
IAN VON NIEMEYER
ANA LUIZA PAES
JULIANA TONINI
BERNARDO BARBOZA
PAOLA PRADO
ANDRÉ PORTELLA
GIOVANNA CASARIN
LUIZ FELIPE SOUZA
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA
VINÍCIUS CONCEIÇÃO
LEANDRO PORTO
LUCAS REIS LIMA
ANA CAROLINA MUSA

RENATA AULER MONTEIRO
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO
BEATRIZ LOPES MARINHO
JULIA SPADONI MAHFUZ
GABRIEL SPUCH
PAOLA HANNAE TAKAYNAGI
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA
ANA CLARA SARNEY
MARIANA DE B. MARIANI GUERREIRO
GABRIEL SALATINO
JOÃO FELIPE B. VALDETARO MATHIAS
TATIANA FARINA LOPES
RAFAEL VASCONCELLOS DE ARRUDA
BEATRIZ BRITO SANTANA
VIVIAN JOORY
ALEXANDRA FRIGOTTO

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS
DE BELO HORIZONTE - MG

Processo nº 5158586-43.2020.8.13.0024

VALE S.A., nos autos do incidente instaurado no âmbito da
ação civil pública nº 5071521-44.2019.8.13.0024, com a finalidade de
tratar da Chamada Pública de Projeto da UFMG nº 65, vem, por seus
advogados abaixo assinados, requerer a juntada das inclusas impugnações
aos quesitos apresentados pelas Assessorias Técnicas (doc. 1) e pelo

RIO DE JANEIRO
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar
CEP 04538-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA
SHIS QL, 14 - Conjunto 05 - casa 01
CEP 71640-055 | Brasília - DF
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE
Rua Antônio de Albuquerque, 194 - Sala 1601
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG
Tel 31 3029-7750

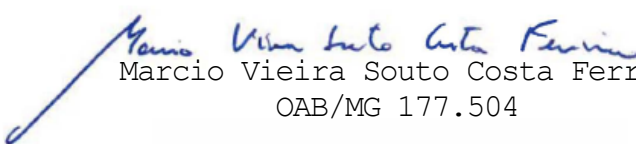
www.bermudes.com.br


Estado de Minas Gerais (doc. 2), ambos elaborados pela Universidade Federal de Lavras Novas - UFLA, para que produzam os devidos efeitos.

Nestes termos,
P.deferimento.

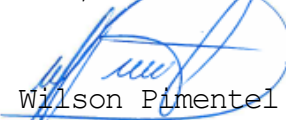
Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2021.


Sergio Bermudes
OAB/MG 177.465



Marcio Vieira Souto Costa Ferreira
OAB/MG 177.504

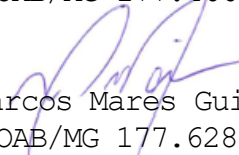

Fabiano Robalinho Cavalcanti
OAB/MG 176.848


Marcelo Gonçalves
OAB/RJ 108.611

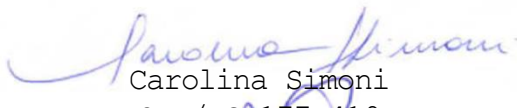

Wilson Pimentel
OAB/MG 177.418


Caetano Berenguer
OAB/MG 177.466

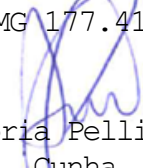

Pedro Henrique Carvalho
OAB/RJ 147.420

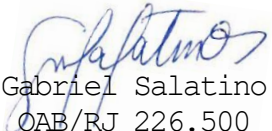

Marcos Mares Guia
OAB/MG 177.628

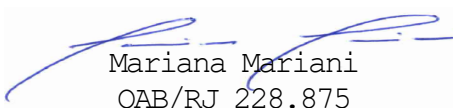

Thais Vasconcellos de Sá
OAB/MG 177.420


Carolina Simoni
OAB/MG 177.419



Ana Julia Grein Moniz de Aragão
OAB/RJ 208.830


Ana Victoria Pelliccione da
Cunha
OAB/RJ 215.098


Gabriel Salatino
OAB/RJ 226.500


Mariana Mariani
OAB/RJ 228.875

João Felipe Bartholo Valdetaro Mathias
OAB/RJ 226.248


Ana Clara Marcondes
OAB/MG 192.095



Impugnação de Quesitos das Assessorias Técnicas

Chamada 65

Tema Socioeconomia

Núcleo de Economia, Demografia e Análise de Dados

07 de janeiro de 2021



PARECER TÉCNICO

Quesito 1: “Como será garantido nos desdobramentos e recortes conceituais e metodológicos do marco teórico do setor turismo da Proposta Técnica apresentada com o enfoque abrangente e fundamental de que lastreado no entendimento de que o setor do Turismo e seus impactos devem ser entendidos e estar diretamente relacionados à garantia dos direitos humanos em sua integralidade, defendido pela Organização Mundial do Turismo (OMT/ONU)? Especificar medidas.”

Motivos da impugnação: O quesito 1 não está associado aos objetivos (geral e específicos) da chamada pública 65 e nem do subprojeto aprovado. Os objetivos da chamada e do subprojeto aprovado não mencionam o estudo de relação entre o setor do Turismo e à garantia dos direitos humanos em sua integralidade.

Portanto, o quesito está fora do escopo do subprojeto 65, uma vez que avança em objetivos não definidos. Diante do exposto, impugna-se o quesito.

Quesito 3: “Como será resguardada, assim, nas análises e proposições do Projeto Classificado, a relação direta entre as três dimensões dos direitos humanos referentes não somente aos direitos individuais de igualdade ou econômicos (por exemplo, de uma atividade ou empresas impactadas) mas também à dimensão social (como por exemplo, das condições de trabalho, de remuneração e de sua ruptura e precarização) e à dimensão que trata dos direitos das relações de fraternidade ou direitos difusos como o direito ao

lazer e ao descanso, ao meio ambiente saudável, a garantia da paisagem e de sua imagem preservada e do desenvolvimento socioambiental, comunitário local e sustentável? Especificar.”

Motivos da impugnação: O quesito 3 não está associado aos objetivos de identificar, caracterizar e analisar o turismo em Brumadinho antes e após a ruptura da barragem considerando as seguintes dimensões (objetivos específicos da chamada):

- Dimensão 1: os impactos e alterações na oferta de atividades turísticas/eventos;
- Dimensão 2: os impactos e alterações no funcionamento das atividades turísticas/eventos;
- Dimensão 3: os impactos e alterações no nível de atividade dos serviços turísticos;
- Dimensão 4: os impactos e alterações na infraestrutura e nos serviços de suporte;
- Dimensão 5: os impactos e alterações nos tipos e quantidades de turistas;
- Dimensão 6: os impactos e alterações nas atratividades turísticas e na imagem do turismo na região atingida;
- Dimensão 7: avaliar eventuais medidas de mitigação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas.

Portanto, o quesito está fora do escopo do subprojeto 65, uma vez que adiciona elementos como direitos das relações de fraternidade ou direitos difusos como o direito ao lazer e ao descanso, ao meio ambiente saudável, à garantia da paisagem e de sua imagem preservada e do desenvolvimento



socioambiental, comunitário local e sustentável. Diante do exposto, impugna-se o quesito.

Quesito 8: “No processo de caracterização e análise dos eventos turísticos, como serão abordados o calendário de festas populares e religiosas das comunidades atingidas?”

Motivos da impugnação: A questão abordada pelo quesito 8 é esclarecida no último parágrafo do detalhamento do objetivo específico 3.1 (“*identificar os impactos e alterações na oferta de atividades turísticas/eventos*”). O quesito é extemporâneo, pois já está contemplado no projeto. Sendo desta forma, impugna-se esse quesito.

Quesito 11: “Dentro da necessidade de se garantir visibilidade e integralidade ao conjunto de direitos preconizados pela OMT/ONU nos estudos de impacto do turismo na região, como será analisada a dimensão dos direitos difusos relacionados diretamente, por exemplo, aos cálculos de demanda potencial de turistas (aqueles que têm a intenção de visitar um local, mas que por algum fator crítico determinante não realizarão essa viagem) e o impacto à imagem da paisagem e do comprometimento das atividades socioeconômicas de lazer, cultura e descanso das comunidades e população atingida na região severamente impactada?”

Motivos da impugnação: A primeira parte do quesito 11, sobre “*como será analisada a dimensão dos direitos difusos relacionados diretamente, por exemplo, aos cálculos de demanda potencial de turistas (aqueles que têm a intenção de visitar um local, mas que por algum fator crítico determinante não realizarão essa viagem)*” e a segunda parte do quesito 11, sobre “o

impacto à imagem da paisagem e do comprometimento das atividades socioeconômicas de lazer, cultura e descanso das comunidades e população atingida” não estão associadas ao objetivo geral de “*identificar, caracterizar e analisar o turismo em Brumadinho e região antes e após o desastre*” nem aos objetivos específicos nas dimensões definidas no subprojeto da chamada 65.

Portanto, o quesito está fora do escopo do projeto 65, uma vez que ele adiciona elementos como demanda potencial, imagem da paisagem e atividades socioeconômicas de lazer, cultura e descanso da população do território atingido. Sendo desta forma, impugna-se este quesito.

Quesito 13: “*É possível dimensionar a demanda turística reprimida potencial? Especificar critérios adotados no dimensionamento e quantificação.*”

Motivos da impugnação: O quesito 13 não está associado ao objetivo geral de “*identificar, caracterizar e analisar o turismo em Brumadinho e região antes e após o desastre*” nem aos objetivos específicos nas dimensões definidas no subprojeto da chamada 65. O quesito está fora do escopo do projeto 65, uma vez que ele adiciona o elemento demanda reprimida potencial. Sendo desta forma, impugna-se este quesito.

Quesito 14. “*A proposta tem como dimensão de estudo identificar, caracterizar e analisar impactos e alterações na oferta de atividades turísticas e eventos, tendo em vista as Instâncias de Governança Regionais, ou seja, os Circuitos Turísticos. O estudo considerará os roteiros entre municípios pertencentes ao mesmo circuito, como é o caso do roteiro turístico*



“Travessia da Fé”, entre os municípios de Felixlândia e Curvelo, pertencentes ao Circuito Guimarães Rosa?”

Motivos da impugnação: O quesito 14 está associado ao objetivo geral do subprojeto da chamada 65, que consiste na *“identificação, caracterização e análise do turismo em Brumadinho e região antes e após o rompimento da Barragem Córrego do Feijão”*. Entretanto, o quesito é extemporâneo, visto que tenta antecipar os resultados desse subprojeto, que reconhece a política dos circuitos turísticos (instâncias de governanças regionais) e a utilizará para criar diretrizes para o trabalho de campo (vide página 3 do subprojeto 65 *“Conhecer previamente a realidade por meio das IGR’s é um dos caminhos adotados pela pesquisa para criar diretrizes para a visita em campo dos municípios alvo da pesquisa”*). Os roteiros entre os municípios pertencentes ao mesmo circuito poderão ser avaliados nos diferentes indicadores previstos para serem estimados nesse subprojeto, tais como oferta de atividades turísticas/eventos; funcionamento das atividades turísticas/eventos; nível de atividades dos serviços turísticos; tipos e quantidades de turistas; imagem do turismo na região atingida. Sendo desta forma, impugna-se este quesito.

Quesito 17: “no que se refere a identificação dos danos à imagem: - Qual será a metodologia utilizada para garantir a participação de pessoas atingidas neste levantamento? - Quais métodos de pesquisa serão utilizados para identificar a relação dos danos psicológicos e emocionais da população atingida nas atividades turísticas?”

Motivos da impugnação: A primeira parte do quesito 17 *“No que se refere à identificação dos danos à imagem: - Qual será a metodologia utilizada para*

garantir a participação de pessoas atingidas neste levantamento?” está associada ao objetivo específico do subprojeto da chamada 65, que consiste na *“identificação, caracterização e análise do turismo em Brumadinho e região antes e após o rompimento da Barragem Córrego do Feijão, considerando os impactos e as alterações nos atrativos turísticos e na imagem do turismo na região atingida”*. O item 3.6 do desenho metodológico do subprojeto destaca que serão realizadas pesquisas no *google trends*, entrevistas semiestruturadas com turistas que visitaram Brumadinho no ano de 2019 e um *survey* online com indivíduos que já tenham realizado alguma visita prévia ao município de Brumadinho. Entretanto, não prevê a participação dos representantes dos atingidos neste levantamento sobre os danos à imagem. Ademais, a primeira parte do quesito não é extemporânea, o que justifica sua apresentação nesta etapa da perícia do subprojeto da chamada 65. Sendo desta forma, mantém-se esta primeira parte do quesito. A segunda parte do quesito 17 *“Quais métodos de pesquisa serão utilizados para identificar a relação dos danos psicológicos e emocionais da população atingida nas atividades turísticas?”* não está associada ao objetivo geral da chamada 65. Sendo desta forma, impugna-se esta segunda parte do quesito.

Quesito 18: *“Qual será a metodologia utilizada para garantir a participação de pessoas atingidas neste levantamento?”*

Motivos da impugnação: Esse quesito tem a redação igual à do quesito 9. Diante disso, impugna-se esse quesito.

Quesito 19: “*Quais métodos de pesquisa serão utilizados para identificar a relação dos danos psicológicos e emocionais da população atingida nas atividades turísticas?*”

Motivos da impugnação: O quesito 19 não está associado aos objetivos gerais e específicos do subprojeto da chamada 65, uma vez que trata de temas mais vinculados aos projetos de condições de saúde os atingidos. Em específico, este quesito parece mais vinculado aos subprojetos "37 - *Condições de Saúde da População I*" e "38 - *Condições de Saúde da População II*". Portanto, o quesito está fora do escopo do subprojeto 65. Diante do exposto, impugna-se o quesito.

Quesito 21: “*As atividades do turismo, os grupos e as atividades culturais integram as dinâmicas econômicas locais. Como o Subprojeto contempla as atividades interrompidas e as que poderiam vir a ser desenvolvidas, em especial as que são fonte de geração de trabalho e renda para a população atingida?*”

Motivos da impugnação: O quesito 21 está associado aos objetivos específicos e dimensões “*Dimensão 2: os impactos e alterações no funcionamento das atividades turísticas/eventos; Dimensão 3: os impactos e alterações no nível de atividade dos serviços turísticos; Dimensão 4: os impactos e alterações na infraestrutura e nos serviços de suporte*”. Ademais, este quesito também faz parte do escopo dos subprojetos 41-42, que tratam de “*descrever o mercado de trabalho e a produção formal nos municípios atingidos, comparar estes mercados e estas atividades produtivas e empresariais com outros municípios e regiões similares em termos socioeconômico, produtivo e*



demográfico e avaliar as diferenças e simetrias no contexto da ruptura da barragem". Vale destacar que a cadeia do Turismo é um dos setores previstos no subprojeto 41-42.

Portanto, o quesito é extemporâneo e parcialmente fora do escopo do subprojeto 65, uma vez que tenta antecipar resultados da perícia, haja visto o que estão apresentados nos referidos objetivos geral e específicos, e serão apenas parcialmente tratados neste projeto. Diante do exposto, impugna-se o quesito.



Impugnação de Quesitos-Estado de Minas Gerais

Chamada 65

Tema Socioeconomia

Núcleo de Economia, Demografia e Análise de Dados

07 de janeiro de 2021



PARECER TÉCNICO

Impugnação ao Quesito nº 1, segundo o qual o Estado de Minas Gerais requer “*Que haja o envolvimento direto das instâncias de governanças regionais – IGRs em todo o processo da pesquisa, para que possam apoiar e agregar seu conhecimento sobre o território*”.

O quesito 1 está associado ao objetivo geral de "*identificar, caracterizar e analisar o turismo em Brumadinho antes e após a ruptura da barragem considerando as seguintes dimensões*" do subprojeto da chamada 65. Porém, o subprojeto aprovado faz menção a IGR's e descreve que pretende conhecer previamente a realidade por meio dessas instancias, conforme se depreende do texto abaixo, retirado da página 6 do subprojeto aprovado na chamada 65:

“Cabe reconhecer, a existência de diferentes perfis municipais quando observado o turismo e sua participação na economia local. Previamente, ressalta-se que quase a totalidade dos 19 municípios (exceto Betim e Florestal) fazem parte da política de Circuitos Turísticos que representa a base territorial da Política de Regionalização do Turismo em Minas Gerais. Os Circuitos Turísticos, atualmente denominados com Instância de Governança Regional - IGR e seus municípios, apresentam diferentes realidades e níveis de gestão, abarcando desde arranjos bem estruturados e com diretrizes bem definidas, até aqueles que ainda estão em processo inicial de estruturação. Conhecer previamente a realidade por meio das IGR's é um dos caminhos adotados pela pesquisa para criar diretrizes para a visitação em campo dos municípios alvo da pesquisa.”

Portanto, essa questão já foi contemplada no subprojeto, de modo que não há razão para que seja novamente considerada. **Diante do exposto, impugna-se o quesito.**





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

OFÍCIO Nº 003 B/2021

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

Ao(À) Senhor(a)

GERENTE DO BANCO DO BRASIL S.A - AGÊNCIA 1615-2

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA

PROCESSO nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE SA

Senhor(a),

Conforme decisão proferida nos autos em epígrafe, na qual foi aprovada a proposta de pesquisa apresentada pela Professora Doutora Ana Paula Guimarães de Oliveira, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, e em consequência autorizou a contratação, pela FUNDEP, do projeto proposto para a Chamada 65, determino a V. Sa. que proceda à transferência da quantia correspondente a R\$ 530.141,51 (quinhentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), depositada em contas judiciais vinculadas aos processos relativos ao rompimento da barragem em Brumadinho S/A, ABAIXO DESCRITAS, para a conta bancária 960.696-3, agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP, imediatamente.

- CONTAS JUDICIAIS:

Processo 5044954-73.2019.8.13.0024

4400112830488



4700107790716
3200123742164

Processo 5010709-36.2019.8.13.0024

1700132773435
4800130648996

Processo 5087481-40.2019.8.13.0024

100112201901
100112201903
100112201904
100112201905
100112201906
100112201907
100112201908
100112201909
100112201910
100112201911
100112201912
800112201715
4000112830379
4700107790719

Atenciosamente,

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 5140623-22.2020.8.13.0024 em 11/11/2020 17:38:27 por ELTON PUPO NOGUEIRA
Documento assinado por:

- ELTON PUPO NOGUEIRA

Consulte este documento em:
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **20111117382652800001355487201**
ID do documento: **1357734835**





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS

Autos do Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024

Tutela Antecipada Antecedente

Autor: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (decorrente da tutela antecipada antecedente)

Autores: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Ambientais)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Econômicos)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Anexos de Pesquisas Científicas

Autos do Processo n.º 5071521-44.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Comitê Técnico Científico Universidade Federal de Minas Gerais)

Autos do Processo n.º 5036162-96.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 1)

Autos do Processo n.º 5036254-74.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 2)

Autos do Processo n.º 5036296-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 3)

Autos do Processo n.º 5036339-60.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 4)

Autos do Processo n.º 5036393-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 5)

Autos do Processo n.º 5036446-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 6)

Autos do Processo n.º 5036469-50.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 7)

Autos do Processo n.º 5095952-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 8)

Autos do Processo n.º 5067527-71.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 9 e 11)

Autos do Processo n.º 5036492-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 10)

Autos do Processo n.º 5103682-73.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 12)

Autos do Processo n.º 5084381-43.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 14)

Autos do Processo n.º 5084461-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 15)

Autos do Processo n.º 5036520-61.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 16)

Autos do Processo n.º 5095951-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 17 e 19)

Autos do Processo n.º 5095953-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 18 e 21)

Autos do Processo n.º 5103712-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 20)



Autos do Processo n.º 5139737-23.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 22)
Autos do Processo n.º 5103732-02.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 25)
Autos do Processo n.º 5103738-09.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 26)
Autos do Processo n.º 5095925-28.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 37)
Autos do Processo n.º 5095929-65.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 38)
Autos do Processo n.º 5095934-87.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 41 e 42)
Autos do Processo n.º 5095936-57.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 43)
Autos do Processo n.º 5095938-27.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 45)
Autos do Processo n.º 5095954-78.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 46)
Autos do Processo n.º 5095956-48.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 47)
Autos do Processo n.º 5139834-23.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 49)
Autos do Processo n.º 5140560-94.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 50)
Autos do Processo n.º 5140612-90.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 53)
Autos do Processo n.º 5095958-18.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 58)
Autos do Processo n.º 5095960-85.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 60)
Autos do Processo n.º 5140623-22.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 65)

Nos Autos do Processo n.º 5140623-22.2020.8.13.0024 (Chamada 65)

A proposta n.º 65 apresentada e recomendada pelo Comitê Técnico-Científico da UFMG tem por objeto a análise dos impactos no turismo em Brumadinho e na região atingida.

Tendo em vista que nada que mereça reparo foi apontado, APROVO a proposta de pesquisa apresentada pela Professora Doutora Ana Paula Guimarães de Oliveira, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, e, em consequência, autorizo a contratação pela FUNDEP do projeto proposto para a Chamada 65, determinando que a Vale S.A. faça depósito da quantia correspondente a R\$ 530.141,51 (quinhentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) para a conta bancária 960.696-3, agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP, até o dia 12/11/2020, ou, decorrido o prazo sem comprovação do depósito ou manifestação da parte ré, determino desde já a transferência do montante acima do dinheiro à disposição do Juízo.

Intime-se todos do início do prazo para apresentação de quesitos.

Belo Horizonte, data e hora do sistema.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS

Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e
Autarquias da Comarca de Belo Horizonte.

Processo n. 5140623-22.2020.8.13.0024

O Ministério Público manifestou-se acerca do despacho ID
[1365679811](#) por meio da petição ID 1604234871, em 30/11/2020.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

André Sperling Prado

Promotor de Justiça

BELO HORIZONTE, 20 de Janeiro de 2021

Andre Sperling Prado
Promotor de Justiça





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE SA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei ofício ao Banco do Brasil.

BELO HORIZONTE, 20 de janeiro de 2021.

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Número do documento: 21012016201286100002029237193

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012016201286100002029237193>

Assinado eletronicamente por: ANA CAROLINA GUILHERME SIFFERT PEREIRA DINIZ - 20/01/2021 16:20:13

Num. 2031209824 - Pág. 1

Belo Hte - 2...t. - 0024

E-mail Contatos Agenda Tarefas Preferências OFÍCIO TRANSFER

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Apagar Spam Ações

**OFÍCIO TRANSFERÊNCIA DE VALORES - COMARCA DE BELO HORIZONTE**

20 de jan

De: vfazestadual2

Para: psojudicial5711 age1615

oficio.pdf (96,1 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Remover](#) 5140623-22.2020...ADA 65 decisão.pdf (275,1 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Remover](#)[Fazer download de todos os anexos](#)[Remover todos os anexos](#)

Prezados

Seguem anexos: ofício e documentos.

PROCESSO Nº 5140623-22.2020.8.13.0024

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DE BELO HORIZONTE

At.te

Ana Carolina Guilherme Siffert Pereira Diniz
Marícula 20117-8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Mineração, Brumadinho]

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU: VALE S/A

Segue ofício em anexo.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz(iza) de Direito

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2021

Ao Senhor
Elton Pupo Nogueira
Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais

Prezado Senhor,

Informo que foi aberto a conta corrente 960.845-5, na agência 1.615-2, no banco do Brasil, para abrigar o recurso depositado em duplicidade para coteio do subprojeto 60. A transferência foi realizada na data do dia 21/01/2021.

Na oportunidade, A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP vem trazer ao conhecimento a seguinte informação para ciência e registro nos autos:

- Chamada 22:

No dia 10/12/2020 foi identificada a transferência no valor de R\$ 929.465,89 referente ao Comprovante De Resgate De Deposito Judicial_Processo_5044954-73.2019.8.13.0024_ Nº Mandado Of 296/2020 na conta bancária Cc. 960.711-0, agência 1615-2 do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP.

A referida conta bancária foi criada de forma vinculada (exclusiva) para atender ao Projeto registrado pelo número 28147 - BRUMADINHO/ICEX/SUBPROJETO 22 - DETERMINAÇÃO DE METAIS E METALÓIDES EM REJEITO E SOLO criado a partir do processo de aprovação 5095960-85.2020.8.13.0024 emitido pela 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, cuja coordenação está sob a responsabilidade do Professor FERNANDO BARBOZA EGREJA FILHO do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais.

Informamos ainda que, no dia 21/01/2021 foi identificada uma nova transferência no valor de R\$ 929.465,89 referente ao Resgate De Deposito Judicial Processo 5044954-73.2019.8.13.0024 Nº Mandado Of2020296, na mesma conta bancária Cc. 960.711-0, agência 1615-2 do Banco do Brasil.

- Chamada 65:

No dia 19/01/2021 foi identificada a transferência no valor de R\$ 530.141,51 referente ao Comprovante De Resgate De Deposito Judicial_Processo_5044954-73.2019.8.13.0024_ Nº Mandado Of2020299 na conta bancária Cc. 960.696-3, agência 1615-2 do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP.

A referida conta bancária foi criada de forma vinculada (exclusiva) para atender ao Projeto registrado pelo número 28077- BRUMADINHO/FACE/SUBPROJETO - 65 ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA. criado a partir do processo de aprovação 5095960-85.2020.8.13.0024 emitido pela 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, cuja coordenação está sob a responsabilidade da Professora Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais.



Informamos ainda que, no dia 21/01/2021 foi identificada uma nova transferência no valor de R\$ 530.141,51 referente ao Resgate De Deposito Judicial Processo 5044954-73.2019.8.13.0024 Nº Mandado 202122212, na mesma conta bancária Cc. 960.696-3, agência 1615-2 do Banco do Brasil.

Com o intuito de corrigir as duplicidades de crédito referente à transferência do recurso, solicitamos orientação para tomarmos as providências necessárias para correção.

Em anexo estão os registros das transferências do Juízo, e o extrato da conta bancária.

Atenciosamente,

JAIME ARTURO
RAMIREZ:5541555566
8
Assinado de forma digital por JAIME
ARTURO RAMIREZ:5541555566
Data: 2021.01.27 10:15:03 -03'00'
Jaime Arturo Ramírez
Presidente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Mineração, Brumadinho]

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU: VALE S/A

Segue ofício em anexo.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz(iza) de Direito

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA
COMARCA DE BELO HORIZONTE / MG**

Autos: Processo n.º 5140623-22.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 65)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, manifesta ciência do quanto processado e, por ora, nada tem a requerer.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

FLAVIA CRISTINA TAVARES TORRES

Procuradora da República





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS

Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e
Autarquias de Belo Horizonte/MG.

Processo Eletrônico nº 5140623-22.2020.8.13.0024.

Ciente o Ministério Público do Estado de Minas Gerais quanto ao
processado, em especial quanto ao documento de ID 2146619821.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.

Paulo Cesar Vicente de Lima
Promotor de Justiça

BELO HORIZONTE, 19 de Fevereiro de 2021

Paulo Cesar Vicente de Lima
Promotor de Justiça





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU/RÉ: VALE S/A

CERTIDÃO

Em cumprimento à decisão proferida nos autos 5010709-36.2019.8.13.0024 e outros, certifico e dou fé que os procuradores cadastrados das partes já possuem acesso aos documentos mencionados no item 9 da referida decisão. Decorrido o prazo de 15 dias, será retirado o sigilo, tornando os documentos públicos, conforme determinado.

BELO HORIZONTE, 27 de julho de 2022.

ANA CAROLINA GUILHERME SIFFERT PEREIRA DINIZ

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU/RÉ: VALE S/A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que conforme determinação proferida nos autos 5010709-36.2019.8.13.0024 (e outros) em id 9561412259, ítem 9, tornei os documentos públicos.

BELO HORIZONTE, 19 de agosto de 2022.

ANA CAROLINA GUILHERME SIFFERT PEREIRA DINIZ

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

